



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/n^a - Cláudia-MT. FONE - (066) 3546-1337 e 3546-1399

Site: www.camaraclaudia.mt.gov.br - E-Mail: camaramunicipaldeclaudia@gmail.com

EXMO. SR.

LEONIR RIZZI

MD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA.



PARECER N.º. 014/2022

DA COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS, referente ao projeto de Lei n.º. 011/2022, de Autoria do Executivo.

HISTÓRICO: O presente Projeto de Lei Institui Compensação Retributiva⁴ por Dedicção Integral aos Motoristas de Ambulância de Remoção – CREDIMAR no município de Cláudia e dá outras providências.

MÉRITO: A Comissão Mista de Justiça e Finanças, após analisar o Projeto de Lei n.º. 011/2022, optou pela procedência do mesmo, tendo em vista que o projeto tem por objetivo instituir retribuição especial aos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de motorista de ambulância, a título de vantagens pessoais, como forma de reconhecer e valorizar a disposição do servidor em aceitar as peculiaridades específicas das obrigações que lhes são confiadas. Todos quantos já precisaram dos serviços da saúde pública, pacientes, familiares ou cuidadores, sabem o quanto é importante ser atendido por profissionais preparados técnica e psicologicamente. O(a) motorista de ambulância é um(a) desses(as) profissionais que além da capacitação técnica precisa ser também sensível e acolhedor(a). Dele(a) é exigido alta capacidade de empatia. Precisa entender que, pela natureza do seu trabalho, está lidando com pessoas fragilizadas e sujeitas a descontroles emocionais. Tem que ter sensibilidade para contemporar momentos de inconformidades, ora como moderador, ora se limitando apenas a ouvir. Os motoristas vêm recebendo verba adicional equivalente ao que ora se busca autorização sem, no entanto, haver legislação que dê amparo a tal concessão. O que se pretende com a presente propositura é legalizar, normatizar, uniformizar e legitimar essa compensação. Neste sentido esta Casa, após as análises realizadas, propõe a aprovação da presente Matéria. **CONCLUSÃO:** Diante do acima exposto, esta Comissão sugere ao douto Plenário que vote pela aprovação do Projeto de Lei n.º. 011/2022 e requer a dispensa dos interstícios regimentais da casa para discussão e votação única do projeto.

SALA DAS SESSÕES, Câmara Municipal de Cláudia, em 05 de Maio de 2022.

COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Presidente: **ROBERTO DALMASO**

Secretário: **AMARAL**

Relator: **MARCOS TADEU**

Membro: **VILSON PERIGO**

Membro: **MARCIEL**